

Nota justificativa

1 — Considerando a alteração do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, nomeadamente quanto às competências cometidas às autarquias locais, que veio estabelecer que a autorização das vias públicas para a realização de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras que abrangem mais de um município é da competência da câmara municipal onde as mesmas tenham o seu termo;

2 — Considerando o teor da norma do artigo 65.º, n.º 1, do regulamento e fiscalização das actividades diversas, previstas nos Decretos-Leis n.ºs 264/2002, de 25 de Novembro, e 310/2002, de 18 de Dezembro, em vigor no município de Salvaterra de Magos;

3 — Considerando que se torna necessária a adequação da norma do sobredito regulamento de forma a evitar contradições com o novo Código da Estrada, é aprovada a seguinte alteração ao Código da Estrada:

«Artigo 62.º

Se as provas desportivas forem de veículos motorizados, além dos documentos mencionados no n.º 2 do artigo anterior, é ainda necessário o seguro a que se refere o artigo 151.º do Código da Estrada, salvo se forem *rally paper*.

Artigo 65.º

1 — O pedido de licenciamento da realização de espectáculos desportivos na via pública é dirigido ao presidente da câmara municipal em que a prova tenha o seu termo, com a antecedência mínima de 60 dias, através de requerimento próprio, do qual deverão constar:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

2 —

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

3 —

4 —

5 —

6 — O presidente da câmara municipal em que a prova tenha o seu termo solicitará também às câmaras municipais em cujo percurso se desenvolverá a prova a aprovação do respectivo percurso na área da sua jurisdição.

7 —

8 —

9 —

10 —

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser devidamente publicitados.

16 de Agosto de 2006. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 4459/2006 — AP****Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior de marketing e relações públicas e internacionais**

Torna-se público que, por despacho de 13 de Julho de 2006 do presidente da Câmara, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o candidato classificado em 1.º lugar no concurso em epígrafe, António Luís Marques da Silva, para estágio da carreira de técnico superior de *marketing* e relações públicas e internacionais, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Deverá o interessado iniciar as respectivas funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

Aviso n.º 4460/2006 — AP**Concurso externo de ingresso para admissão de quatro estagiários da carreira de técnico de contabilidade e administração ou gestão**

Torna-se público que, por despacho de 24 de Julho de 2006 do presidente da Câmara, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento com as candidatas classificadas, respectivamente, em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares no concurso em epígrafe, Sílvia Mónica Santos da Silva, Ernestina Maria Alves da Silva, Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Maria Idalina Fernandes Alves, para estágio da carreira de técnico de contabilidade e administração ou gestão, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Deverão as interessadas iniciar as respectivas funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

Aviso n.º 4461/2006 — AP**Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior de contabilidade e administração**

Torna-se público que, por despacho de 12 de Julho de 2006 do presidente da Câmara, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a candidata classificada em 1.º lugar no concurso em epígrafe, Elsa Maria Alves de Sousa, para estágio da carreira de técnico superior de contabilidade e administração, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Deverá a interessada iniciar as respectivas funções no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ**Edital n.º 438/2006 — AP****Discussão pública (extracto)**

O Dr. José Paulo Barata Farinha, presidente da Câmara Municipal da Sertã, torna público que, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a inquérito público o aditamento do novo capítulo do Regulamento Municipal de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho da Sertã, por um período de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*:

«CAPÍTULO I-A**Período de encerramento**

1 — Para efeitos do presente Regulamento, considera-se que há 'encerramento' quando a porta do estabelecimento se fecha conforme estabelecido no horário e se não permita qualquer entrada de clientes, cesse o fornecimento de qualquer bem consumível ou prestação de serviço dentro ou para fora do estabelecimento, não haja música ligada, vozes no interior do estabelecimento, ruído ou quaisquer outros sinais de funcionamento.

2 — Decorridos trinta minutos após o encerramento, é expressamente proibida a permanência de clientes e pessoas estranhas ao serviço no interior dos estabelecimentos.

3 — Caso se verifique o não cumprimento das condições enunciadas nos pontos 1 e 2, considera-se, para os devidos efeitos legais, que o estabelecimento se encontra em funcionamento.»

As sugestões tidas por convenientes deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Sertã.

Os interessados poderão, para melhor análise do novo capítulo no Regulamento, consultar os documentos existentes na Repartição Administrativa, durante as horas de expediente.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha*.

Edital n.º 439/2006 — AP**Discussão pública**

O Dr. José Paulo Barata Farinha, presidente da Câmara Municipal da Sertã, torna público nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que se submete a inquérito público o projecto de regulamento do Centro Intermunicipal de Reco-